



LEI Nº 5.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

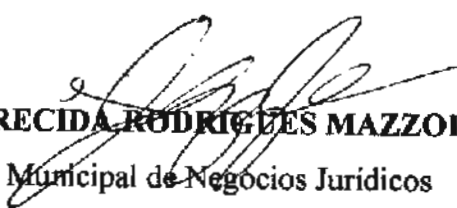
Art. 1º - É instituído o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Parágrafo único - A programação da data será disciplinada em regulamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos